



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04, CENTRO – 36540-000

CNPJ – 74.031.980\0001-26



DECRETO Nº. 07, 12 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE O SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CONSIDERANDO que o 127º Jubileu de Nossa Senhora da Conceição de Senador Firmino é uma festa tradicional em nosso município;

CONSIDERANDO que o dia 15 de agosto de 2026, feriado municipal, dará em um sábado.

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal decretou ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Senador Firmino no dia 14 de agosto de 2026 a partir das 12h, sendo o expediente das 07h da manhã até às 12h.

O Presidente da Câmara Municipal, Daniel José Fernandes Moreira, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas repartições da Câmara Municipal de Senador Firmino no dia **14 de agosto de 2026 a partir das 12hrs.**

Art. 2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais ao funcionamento da Câmara Municipal, cuja continuidade seja indispensável, ficando assegurada a adoção das medidas necessárias para a manutenção de seu regular funcionamento.

Art. 3º Compete ao Presidente da Câmara Municipal e às chefias dos respectivos setores fiscalizar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência da Câmara Municipal, observadas as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Município de Senador Firmino, 12 de agosto de 2026.

Daniel José Fernandes Moreira

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino – MG